LEI N°921, DE 22 DE MAIO DE 2007.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 88, inciso III, combinado com o artigo 146, inciso III e artigo 63, todos, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo demonstrado:

02 – PODER EXECUTIVO
09 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28 – Encargos Especiais
846 – Outros Encargos Especiais
0001 – ENCARGOS ESPECIAIS
0003 – Indenizações e Restituições Diversas
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$20.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal 4.320/64, para atender as despesas decorrentes do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 22 de Maio de 2007.

Luiz Araújo Ferreira
Prefeito Municipal